

Adusp

Of ADUSP 009/20

São Paulo, 20 de maio de 2020

Ilmo. Sr
Prof. Dr. Vahan Agopyan
DD. Reitor da Universidade de São Paulo

Prezado Professor

Tendo tomado conhecimento da Circular GR/CIRC/152 (19/5/2020), que a propósito

- 1) do Decreto Municipal nº 59.450, de 18/5, que antecipou os feriados de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra para 20 e 21/5;
- 2) do Projeto de Lei Estadual nº 351/2020, que visa a antecipação do feriado de 9/7 para 25/5; e
- 3) da possibilidade de 22/5 ser declarado ponto facultativo pelo governo estadual,

apresenta as seguintes considerações:

“– que as atividades docentes e administrativas da Universidade, sobretudo quando realizadas remotamente, em nada prejudicam o distanciamento social almejado pelas referidas normas;

– que eventual paralisação ou interrupção de tais atividades pode resultar em prejuízo ao interesse público.”

E informa que: “os Dirigentes das Unidades, Museus, Institutos e demais órgãos da Universidade sediados na Capital poderão autorizar, de acordo com a análise da situação em concreto:

I – o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – o desenvolvimento de atividades administrativas, devendo informar ao DRH os nomes dos servidores designados, para fins de computo das horas trabalhadas.

Impende ressaltar que ficam mantidas as diretrizes quanto ao teletrabalho, permanência em domicílio e trabalho presencial para atividades de saúde e aquelas relacionadas às pesquisas ligadas à Covid-19, conforme orientações vigentes.”

A Diretoria da Adusp questiona se:

- 1) os termos da referida Circular GR/CIRC/152 (19/5/2020) significam que a Reitoria entende que o teor dos documentos supracitados pode ser “flexibilizado”, delegando aos Dirigentes de Unidades a decisão sobre tal “flexibilização” ou não?;
- 2) a Reitoria considera que as/os docentes que estão trabalhando – não raro em excesso – em aulas remotas, pesquisa, reuniões, entre outras atividades, podem não ter o direito aos feriados referidos nos documentos mencionados?

Atenciosamente,



Prof. Dr. Rodrigo Ricupero
p/ Diretoria da Adusp

C/ cópia:
Conselho Universitário da USP